



PORTARIA N. 1062/2023

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no dia 24 de março de 2023.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010,

CONSIDERANDO que cumpre à Presidência superintender todo o serviço da Justiça e regular o funcionamento dos seus órgãos, consoante art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as fortes chuvas caídas sob o território do Estado do Acre nos últimos dias, especialmente na Capital Rio Branco, e as dificuldades de deslocamento consequentes aos diversos pontos de alagamento existentes;

CONSIDERANDO a solicitação subscrita pelo Presidente da Seccional da OAB/AC, contida no Ofício PRES/OAB/AC n. 169/2023,

RESOLVE o seguinte:

Art.1º Os prazos processuais ficam suspensos por ora apenas na data de 24 de março de 2023, sem prejuízo de nova avaliação a ser feita no próximo dia útil.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor imediatamente, a partir da divulgação pelos canais oficiais do TJAC.

Publique-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 24 de março de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente